



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 11/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TICKET SERVIÇOS S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **TICKET SERVIÇOS S/A**, sediada na Alameda Tocantins, número 125, 20º ao 23º andares, no bairro de Alphaville Industrial, na cidade de Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.866.934/0001-74, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Anderson Nolasco Casagrande, portador da Cédula de Identidade n.º 30.937.004-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 280.871.958-25, tendo em vista o que consta no processo original do PE nº 29/2013, nº 23065.014515/2013-61, vêm ADITAR o Contrato nº 03/2014, nas formas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias do referido contrato, conforme previsão na Instrução Normativa nº 02/08-SLTI/MPOG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 10 de fevereiro de 2017 à 11 de maio de 2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de fevereiro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATADA
Antonio Priore
Diretor
TICKET LOG